



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### LEI COMPLEMENTAR Nº 782

De 28 de fevereiro de 2011

Autógrafo nº 021/11 – Projeto de Lei Complementar nº 001/11

Autor: Vereador e Presidente Aluisio Braz

Permite o desmembramento de imóvel em área que indica.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 15 de fevereiro de 2011, promulga a seguinte lei complementar:

**Art. 1º** Fica permitido o desmembramento, em 02 (dois) lotes, do imóvel localizado na Avenida Luiz Mota, Lote 12, Quadra 07, do loteamento denominado Jardim Santa Rosa, com Inscrição Cadastral Municipal nº 09.437.012.

**Parágrafo único.** A área “12A” terá 130,00 m<sup>2</sup> e a área “12B” terá 130,00 m<sup>2</sup>.

**Art. 2º** Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro do ano de 2011 (dois mil e onze).

**MARCELO FORTES BARBIERI**  
Prefeito Municipal

**ALESSANDRA DE LIMA**  
Secretária de Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

**LUIZ GERALDO ZACCARELLI CUNHA**  
Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2011. Guichê nº 012.658/2011 - (“PC”).